

ADITAMENTO Nº 097 / 2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL UIRAPURU, IMPLANTADO NA RUA FREI CLAUDE D'ALBERVILLE, BLOCO 8 – AGRUPAMENTO 2 – SUBPREFEITURA BUTANTÃ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA HE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0003816-6	CONTRATO Nº 326/2024
02	CONTRATADA: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.533.278/0001-81, com sede na Alameda Santos, nº 455, 5º andar, conjunto 502, Cerqueira César, CEP 01419-000, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal Luis Filipe Gonçalves Fregolent, portador do RG nº 36.630.300-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 389.813.258-71, residente e domiciliado na Rua Lacedemônia, nº 540, apartamento 16, Vila Mascote, CEP 04634-020, São Paulo/SP.	
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão no Conjunto Habitacional Uirapuru, implantado na Rua Frei Claude D'Alberville, Bloco 8, Jardim João XXIII, Subprefeitura Butantã	
04	PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços – OIS e com termo final em 28.3.2025, e suspenso, por 120 (cento e vinte dias), em 24.3.2025, por meio do Termo Aditivo nº 032/2025.	
05	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 987.011,88 (novecentos e oitenta e sete mil, onze reais e oitenta e oito centavos).	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Retomada da fluência do prazo de execução contratual e sua prorrogação, nos termos da Cláusula Terceira do presente instrumento.	
07	LEGISLAÇÃO: Artigos 54, 57, caput, parágrafo 1º, II, e parágrafo 2º, e 65, II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Item 4.5 da Cláusula Quarta do ajuste.	
8	GESTOR DO CONTRATO: Leocir Cezar Porto	
9	FISCAL DO CONTRATO: Rosemeire Delgado Canteras	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 326/2024**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 07 do Quadro Resumo, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1. Por força do Contrato nº 326/2024, celebrado em 29.11.2024, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no campo 03, pelo prazo e valor expressos, respectivamente, nos campos 04 e 05, todos do Quadro Resumo deste Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO ANTERIOR

2.1. Por meio do Termo de Aditamento nº 032/2025, firmado em 24.3.2025, as partes suspenderam o prazo de execução por 120 (cento e vinte dias) dias, com início na data de assinatura daquele termo, prevendo, no item 2.2 da Cláusula Segunda do referido instrumento, a possibilidade de retomada do ajuste, por meio de termo aditivo, na hipótese de cessarem as circunstâncias que motivaram a suspensão então acordada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Por meio do presente Instrumento, e pelos motivos apontados nos autos do processo SEI 7610.2024/0003816-6, e considerando cessadas as circunstâncias que motivaram a suspensão do ajuste, as partes, de comum acordo, retomam a fluência da execução contratual, então suspensa, pelo prazo residual de **4 (quatro dias)**. Também pelo presente, as partes desde logo prorrogam o prazo de execução contratual por mais **120 (cento e vinte) dias**, computados a partir de 2.7.2025, com termo final em 29.10.2025, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro anexo, que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo, como se aqui estivesse transcrito.

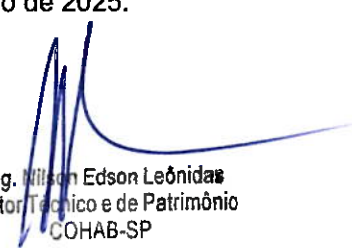
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do Contrato inicial e do Instrumento de Aditamento Anterior mencionado na Cláusula Segunda, que não sofreram alterações pelo presente Termo Aditivo.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

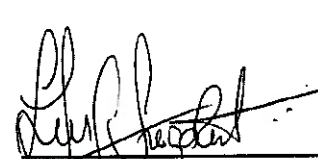
São Paulo, 27 de junho de 2025.

Pela **COHAB-SP**:


Eng. Wilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

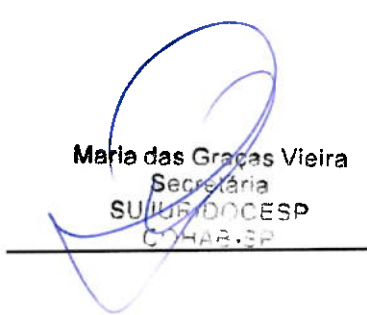

Claudinei L. Oliveira
Diretor Social
COHAB-SP

Pela **CONTRATADA**:


LUIS FILIPE DADOS:
GONCALVES 2025.06.27
FREGOLENT:38 10:10:25
981325871 -03'00'
Luis Filipe Gonçalves Fregolent
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Vanderlei Camiato Battacosa
Analista Organizacional


Maria das Graças Vieira
Secretária
SUJURDOCESP
COHAB-SP



COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO
SÃO PAULO DITEC/SUOB/RV/GORCT

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO.

UNIDADE: C.H. UIRAPURU - BLOCO 8

LOCAL: RUA FREI CLAUDE ALBERVILLE, S/N - JD. JOÃO XXIII - SUBPREFEITURA BUTANTÃ

PROCESSO: 7610.2024/0003816-6

CONTRATO: 0326/24

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	%	acumulado até mar/2025	prazo suspenso	MESES				
						jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.559,27	0,41%	3.559,27 100,00%						
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	62.705,44	7,25%	6.627,65 10,57%		7.009,72 11,18%	14.019,45 22,36%	14.019,45 22,36%	14.019,45 22,36%	7.009,72 11,18%
3.0	REDE DE GÁS	391.802,13	45,30%	391.802,13 100,00%						
4.0	VEDOS	102.728,94	11,88%	-		12.841,12 12,50%	25.682,24 25,00%	25.682,24 25,00%	25.682,24 25,00%	12.841,10 12,50%
5.0	PISOS E PASSEIOS	97.004,37	11,22%	28.403,60 29,28%		8.575,09 8,84%	17.150,18 17,68%	17.150,18 17,68%	17.150,18 17,68%	8.575,14 8,84%
6.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	22.487,74	2,60%	22.487,74 100,00%						
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	164.002,28	18,96%	68.005,72 41,47%		11.999,57 7,32%	23.999,14 14,63%	23.999,14 14,63%	23.999,14 14,63%	11.999,57 7,32%
8.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.599,32	2,38%	12.708,78 61,70%		986,32 4,79%	1.972,63 9,58%	1.972,63 9,58%	1.972,63 9,58%	986,32 4,79%
SUBTOTAL		864.889,49		533.594,89	0,00	41.411,82	82.823,64	82.823,64	82.823,64	41.411,85
TAXA BDI 14,12%		122.122,39		75.343,59	0,00	5.847,35	11.694,70	11.694,70	11.694,70	5.847,35
TOTAL SIMPLES		987.011,88	100,00%	608.938,48 61,70%	0,00	47.259,17 4,79%	94.518,34 9,58%	94.518,34 9,58%	94.518,34 9,58%	47.259,20 4,79%
TOTAL ACUMULADO				608.938,48 61,70%	608.938,48 61,70%	656.197,65 66,46%	750.715,99 76,06%	845.234,34 85,64%	939.752,68 95,21%	987.011,88 100,00%